PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ATSum 0000064-81.2023.5.06.0011
RECLAMANTE: LEANDRO SOUZA DE MIRANDA
RECLAMADO: ETICA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E OUTROS (1)

ID do mandado: {VAL $idMandado}
Destinatário: {VAL $nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: efb152d

Destinatário: EDIFICIO BARRA HOME STAY

Certifico que anexo o Auto de Penhora relativo a essa execução constante no ID a6a6825, cujo ato judicial foi realizado no dia 05 de fevereiro de 2026, em torno das dezesseis horas e quinze minutos.

RECIFE/PE, 09 de fevereiro de 2026

FRANCINILDO DIAS DE LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo d depositário o Sr Andrea Coutinho nacionalidade bras., estado civil solteira, profissão Gerente residente na Av Bernardo Vieira, 8358-B. Jangada - Jaboata documento de identificação 0943102311 - M Exército, CPF 529.811.074-34, o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, se autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 11 Vara do Trabalho d do Recife.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com depositário.

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, dei ciência da penhora executada, na pessoa d Sr. Andrea Coutinho o qu de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

REPRESENTANTE DA EXECUTADA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 11ª Vara do Trabalho d Recife.

Jaboatão, 05 de Fevereiro de 2026

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado eletronicamente por FRANCINILDO DIAS DE LIMA, em 09/02/2026, às 14:28:11 - 1a4a9a1
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26020914202170500000096194183?instancia=1
Número do processo: 0000064-81.2023.5.06.0011
Número do documento: 26020914202170500000096194183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000064-81.2023.5.06.0011

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, na Av. Bernardo Vieira, 8858-B Jaqueira, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de Recife, execução nº 0000064/2023, movida por LEANDRO SOUZA DE MIRANDA contra EDIFICIO BARRA HOME STAY para a cobrança da dívida de R$ 51.858,15 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	R$
Um elevador em bom estado e funcionando, marca ATLAS/SCHINDLER, equipamento número 17012058630 (ELEVADOR DE SERVIÇO) com capacidade para 09 (nove) pessoas e 673Kg (seiscentos e setenta e três quilogramas), com espelho, avaliado em R$	800.000,00
Valor Total	R$800.000,00

(Oitocentos Mil Reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

MOD VT 24

Documento assinado eletronicamente por FRANCINILDO DIAS DE LIMA, em 09/02/2026, às 14:28:11 - 76c353b
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26020914273503800000096194640?instancia=1
Número do processo: 0000064-81.2023.5.06.0011
Número do documento: 26020914273503800000096194640